

Lei Copé-Zimmermann em França — quotas obrigatórias nos conselhos de administração, quase paritárias em 2024

Gender Equality · Boa prática · França

Pontuação de qualidade: 89/100

Força da evidência: Observacional / pré-pós

Sumário

A lei Copé-Zimmermann de 2011 impôs quotas crescentes de género nos conselhos de administração (20% até 2014, 40% até 2017) das grandes empresas cotadas, sob pena de nulidade das nomeações. Em 2024, as mulheres ocupavam 46,7% dos lugares no CAC 40, mas continuam sub-representadas em cargos executivos.

Dimensões-chave

Dimensão	Pontuação
Transferability / replicability	3/3
Impact on gender equality	1/1
Effectiveness	1/1
Efficiency	0/1
Evaluated outcomes	1/1
Sustainability	1/1
Achievement / evidence	1/1
Gender-mainstreaming embedding	1/1
Curator validation	1/1

Avaliado por C-NAPSE

Fontes de dados

[C-NAPSE web research](#) — acedido a 2026-09-10

[French Parliament \(Assemblée nationale\) / Ministry of Economy and Finance](#) — acedido a 2026-09-10

[Glass Lewis - Update on the State of Gender Diversity Within French Boards](#) — acedido a 2026-09-10

[ScienceDirect - The French approach to promoting gender diversity in corporate governance](#) — acedido a 2026-09-10

Citar — Evidoria. *Lei Copé-Zimmermann em França — quotas obrigatórias nos conselhos de administração, quase paritárias em 2024*. ID persistente: 67b47717-2333-4370-840d-e111f85119ef.